



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3409

Ji-Paraná (RO), 20 de novembro de 2020

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 01
DECLARAÇÃO JICRED.....	PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....	PÁG. 04
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 13
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 13

DECRETOS

DECRETO N. 13506/GAB/PM/JP/2020 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera Emanuel Henrique Azevedo de Castro, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 1780/PGM/PMJP/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Emanuel Henrique Azevedo de Castro**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13509/GAB/PM/JP/2020 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera Adeilson Ferreira Rosa, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 747/SEMOSP/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Adeilson Ferreira Rosa**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13510/GAB/PM/JP/2020 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera Delivelton Carlos da Silva Saar, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 747/SEMOSP/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Delivelton Carlos da Silva Saar**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13511/GAB/PM/JP/2020 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera Jose Nunes de Oliveira, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 747/SEMOSP/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Jose Nunes de Oliveira**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13512/GAB/PM/JP/2020 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Betânia Leite da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 747/SEMOSP/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Betânia Leite da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13513/GAB/PM/JP/2020 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Fernando da Silva Guedes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 747/SEMOSP/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Fernando da Silva Guedes**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13514/GAB/PM/JP/2020 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Natanael Vaz Gonsalves, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 747/SEMOSP/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Natanael Vaz Gonsalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 13516/GAB/PM/JP/2020 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para proceder à habilitação e análise de propostas de pessoas físicas e jurídicas para exercer as atividades de pareceristas, espaços culturais com ou sem fins lucrativos, conforme Lei Federal n. 14.017/2020, destinadas ao setor cultural, e dá outras providências.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 239/2020/FCJP/RO, expedido pela Fundação Cultural,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à habilitação e análise de propostas de pessoas físicas e jurídicas para exercer as atividades de pareceristas, espaços culturais com ou sem fins lucrativos, conforme Lei Federal n. 14.017/2020, destinadas ao setor Cultural do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados:

I – Representantes da Fundação Cultural:

Izabel Domingos;
Edmilson Almeida Costa;
Rodolfo Pereira Fontinele.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Kessi Lorraine Godoi de Farias;
Jessé da Silva Souza Melo;
Vanessa Lopes da Silva.

III – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Elzimar Aparecida Vieira da Silva.

IV – Controladoria Geral do Município:

Keila Ribeiro da Silva.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 13499, de 17 de novembro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/CMDCA/2020

Dispõe sobre Aprovação do Projeto Sonho Meu da Fundação JICRED/CDL de Ji-Paraná-RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal n.º 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução n.º 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 □ Estatuto da Criança e do Adolescente e a Resolução n.º 137, de 2010, dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO:** A Lei Municipal n.º 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO:** O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado através da Resolução n.º 006/CMDCA/2013. **RESOLVE:** **Art. 1º** - Aprovar a publicação do Projeto Sonho Meu da Fundação JICRED/CDL de Ji-Paraná-RO, que tem como objetivo qualificar as atividades esportivas e fomentar o apoio Educacional para o desenvolvimento das Crianças e Adolescentes atendidos pelo Projeto. Conforme Projeto em anexo a esta Resolução. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 20 de Novembro de 2020.

Registre-se
Publique-se

PRESIDENTE BIÊNIO 2020/2022
DECRETO Nº 12852/GAB/PM/JP/2020

DECLARAÇÃO JICRED

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Banco do Brasil e/ou suas coligadas que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

O conselho é constituído de acordo com a lei nº. 311/90, alterada pela Lei 2472 de 19/06/2013;

As pessoas que assinam a presente declaração foram empossadas conforme ata ou decreto de 23/06/2020 com mandato até 16/06/2022;

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUM-CRIANÇA foi estabelecido pela lei nº1074 de 06/07/2001, com CNPJ 17.746.425/0001-47 e tem natureza jurídica ____ Fundo Público¹;

A conta corrente do Fundo Municipal para aporte dos recursos do FUMCRIANÇA/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de uso exclusivo do Fundo e mantida no Banco do Brasil, Agência 0951-2 e Conta 54.754-9;

A entidade Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – “Fundação JiCred/CDL” proponente do projeto está devidamente inscrita no Conselho;

O projeto *Sonho Meu* foi aprovado em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com os artigos 15 e 16 da Resolução Conanda Nº 137, de 21.01.2010;

O projeto *Sonho Meu* tem certificado de captação de recursos amparado em Resolução, ou similar, para doação dirigida e tem duração de 1(um) ano a partir da liberação do recurso.

Ji-Paraná - RO, 20/11/2020.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Nome: Angelita Farias Barboza Nogueira
CPF: 748.924.282-72
Cargo: Presidente do Conselho

PRESIDENTE BIÊNIO 2020/2022
DECRETO Nº 12852/GAB/PM/JP/2020

Fundação JiCred – PROJETO SONHO MEU | 1



Ji-Paraná
2020

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Fundação JiCred – PROJETO SONHO MEU | 2

SUMÁRIO

Seção 1 – INFORMAÇÕES GERAIS	3
1.1 NOME DO PROJETO.....	3
1.2 ORGANIZAÇÃO PROPONENTE.....	3
1.3 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL.....	3
1.4 PARTICIPANTES.....	3
1.5 LINHAS DE ATUAÇÃO.....	4
1.6 TEMAS TRANSVERSAIS.....	4
1.7 RESUMO DO PROJETO.....	4
Seção 2 – HISTÓRICO E EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO	5
Seção 3 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO	6
3.1 IMPORTÂNCIA / RELEVÂNCIA DO PROJETO.....	7
Seção 4 – OBJETIVOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	8/9
Seção 5 – METODOLOGIA	10
Seção 6 – AVALIAÇÃO DO PROJETO	11
Seção 7 – RELACIONAMENTO COM ATORES SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE	12
7.1 MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA.....	12
7.2 PARCERIAS.....	13
7.3 EQUIPE TÉCNICA.....	14/15
7.4 Orçamento	15

Fundação JiCred – PROJETO SONHO MEU | 3

Seção 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Organização Proponente			
Fundação de Educação, Cultura Desenvolvimento Empresarial e Social Fundação Ji-Cred/CDL			
CNPJ	05.866.460.0001/10	Profissional para Contato	Angelita Farias Barboza Nogueira
Estado	Rondônia	E-mail	angelitabarboza.fundjicred@gmail.com
Município	Ji-Paraná	Telefone	69 – 9975.3825 / (69) 9223.6333

1.2 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Estado	Município	Localidade / Comunidade
Rondônia	Ji-Paraná	Bairros de maior atendimento Jardim das Seringueiras, União II, Primavera, Parque dos Pioneiros, Cafezinho, São Pedro e São Cristóvão.

1.3 PARTICIPANTES

Número de participantes diretos previstos¹	220
Número de participantes eventuais previstos²	1800

Crianças 0 - 11	Adolescentes 12 - 14	Jovens-adolescentes 15 - 17	Jovens 18 - 29	Adultos 30 e +	TOTAL
105	100	15	-	-	220

Fundação JiCred – PROJETO SONHO MEU | 4

1.4 LINHAS DE ATUAÇÃO

Públicos Prioritários	Forma de atuação junto aos Públicos
(X) Crianças e Adolescentes	Proporcionar aulas esportivas, culturais e educacionais de forma gratuita a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, à contra turno escolar com atendimento todos os dias da semana.
(X) crianças, adolescente e jovens	Ofertar atividades esportivas (karatê) no período noturno.

Linha(s) de atuação prioritária(s):

X	Direitos da Criança e do Adolescente
X	Educação
X	Esporte
X	Cultura

1.5 TEMAS TRANSVERSAIS

Temas Transversais	Atividades previstas	
X	Equidade de Gênero	Dinâmicas e oficinas, as quais os participantes vivenciam na prática situações que gera a desigualdade de gênero e ao fim das oficinas o momento de propor iniciativas prática de mudanças no dia a dia dos participantes mediadas pelo professor.
X	Igualdade Racial	O tema será trabalhado através de dinâmicas e peças teatrais para apresentações nas instituições educacionais e comunidade, com intuito de propagar o respeito a todos sem discriminação.
X	Inclusão de Pessoas com Deficiência	Visita dos participantes do projeto a instituição (APAE) que atendem esse público, interação entre os participantes com as atividades esportivas praticadas pelos deficientes.
X	Saúde	O projeto é desenvolvido em parceria com a UNIJIPA, através do curso de odontologia. Uma vez por semana os alunos do curso visitam a Fundação JiCred e acompanham a saúde bucal dos alunos do projeto.
X	Incentivo a Leitura	Incentivar a leitura através de uma gincana, que premia os maiores leitores a cada seis meses. Esses realizam a leitura dos livros e preenchem uma ficha de leitura dando sua crista sobre o contexto lido.

Fundação JiCred – PROJETO SONHO MEU | 5

1.6 RESUMO DO PROJETO

O projeto Sonho Meu atua no Município Ji-Paraná estado de Rondônia, atende diretamente crianças e adolescentes com idade entre 5 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, devido ao meio de onde provém (famílias de baixa ou nenhuma renda) 40 crianças e jovens com atividades esportivas no período noturno, atendendo de 260 crianças diretamente e 1800 pessoas indiretamente sendo familiares dos participantes e a comunidade, envolvidas em apresentações, campeonatos e palestras além das ações voluntárias.

O projeto tem por objetivo possibilitar o acesso à prática esportiva, cultural, e educacional de forma prazerosa, e utiliza essas ferramentas com instrumento de mudança da realidade em que estão inseridas, permitindo que eles vivenciem modalidades como Ginástica Rítmica, Futebol, basquetebol, música, teatro, inclusão digital, matemática e português / leitura, antes fora do alcance de suas realidades.

As atividades de apoio educacional (português / leitura e matemática) foram faz parte da grade de ensino do projeto por contribuir para o desenvolvimento escolar.

O protagonismo é incentivado através das aulas de teatro e música (com a formação da orquestra jovem) que desenvolve a autoconfiança, respeito mútuo, quebra de timidez e interação social. Também é ministrado a Educação Ambiental que promove a disseminação do conhecimento a respeito da preservação do meio ambiente com ações educacionais e práticas com os participantes no projeto e na comunidade e com os pais através de palestras de orientação. Com desenvolvimento do projeto pretendemos melhorar a atuação consciente dos participantes na realizada da sociedade em que vivem.

Seção 2 – HISTÓRICO E EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO

A Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - FUNDAÇÃO JICRED/CDL foi criada por iniciativa dos empresários e comerciantes do município de Ji-Paraná, sendo sua legitimidade em 09 de janeiro de 2003, tendo como objetivo iniciativas voltadas ao atendimento e garantia dos direitos de crianças em situação de risco. As atividades sociais, foco da Fundação Ji-Cred tiveram início em 02 de abril de 2007 com o Projeto Sonho Meu, atendendo 100 crianças em um local arrendado com cinco atividades: música, dança, futebol, judô e voleibol.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

Angelo Simões
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

Amauri Benedito Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Alvaro Luis Galvão Ignácio
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antonio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Lourrant Cantão Pessoa
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal do Governo

Robson Magno Clodoaldo Casula
Fundo Municipal de Previdência Social

JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
Assessoria de Comunicação Social

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

- São circunstâncias atenuantes:

I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do

preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

13.5 - Itens cancelados no julgamento: 10 e 138, conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 117/2020, fls. 842/871.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 32 (trinta e duas) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Gilmaio Ramos de Santana
Controlador Geral do Município
Dec.12580/GAB/PMJP/2020

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ELLEN MOALLEM & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 08.084.695/0001-49, sediada na Rua Doutor Hofmann, 220, Morro Chic – Itajubá/MG, (telefone: 35 3622-4466 e e-mail: habib@habib-decoracoes.com.br), neste ato representado por **Sammy Rossignoli Marques Moallem**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 18140503 e inscrita no CPF n. 117.535.826-60 (fls. 341 e 362), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (cavaletes, telas e tintas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 842/871, segundo descrito nos Termo de Referências/Anexos, fls. 04/25; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 117/CPL/PMJP/2020, fls. 289/327 dos Processos Administrativo n. 4738/2020 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 053/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 20 de novembro de 2020.

ELLEN MOALLEM & CIA LTDA-ME
CNPJ n. 08.084.695/0001-49

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FRANCO & OLIVEIRALTD, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 34.049.507/0001-51, sediada na Av. Europa, 787, Loja 2 Jardim Jaci, Campo Grande/MS, (telefone: 67 99610-2173/3201-9615 e e-mail: oliveira1367@gmail.com), neste ato representado por **Daniilo Silva Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG n. 1.228.207 e inscrita no CPF n. 343.616.468-21 (fls. 346 e 398), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (cavaletes, telas e tintas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 842/871, segundo descrito nos Termo de Referências/Anexos, fls. 04/25; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 117/CPL/PMJP/2020, fls. 289/327 dos Processos Administrativo n. 4738/2020 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 053/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 20 de novembro de 2020.

FRANCO & OLIVEIRA LTDA
CNPJ n. 34.049.507/0001-51

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 04.925.681/0001-50, sediada na Av. Jô Sato, 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo – Vilhena/RO, (telefone: 69 3321-3915 e e-mail: gilsonmonteiro2010@hotmail.com), neste ato representado por **Eder Bruno Almeida Monteiro**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 1066121 e inscrita no CPF n. 002.425.612-92 (fls. 442), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (cavaletes, telas e tintas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 842/871, segundo descrito nos Termo de Referências/Anexos, fls. 04/25; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 117/CPL/PMJP/2020, fls. 289/327 dos Processos Administrativo n. 4738/2020 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 053/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 20 de novembro de 2020.

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ n. 04.925.681/0001-50

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

M.A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 12.275.473/000180, sediada na Rua Pioneiro Aquino Cantagalli 28 – Loja C, 2136, JD São Domingos, Maringá/PR, (telefone: 44 3034-4456 e e-mail: milene@primelicitacoes.com.br), neste ato representada por **Milene Campos**, RG n. 7.046.151-0 e inscrita no CPF n. 034.435.719-80 (fls. 348 e 578), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (cavaletes, telas e tintas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado

pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 842/871, segundo descrito nos Termo de Referências/Anexos, fls. 04/25; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 117/CPL/PMJP/2020, fls. 289/327 dos Processos Administrativo n. 4738/2020 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 053/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 20 de novembro de 2020.

M.A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA
CNPJ n. 12.275.473/000180

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 04.925.681/0001-50, sediada na Av. Padre Adolpho Rohl, 2136, Centro – Jaru/RO, (telefone: 69 3521-2325/2853/9999-0096 e e-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com), neste ato representado por **Delzely Teixeira Bastos de Almeida**, casada, portadora do RG n. 590.059 SSP/RO e inscrita no CPF n. 315.775.712-15 (fls. 350 e 613); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (cavaletes, telas e tintas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito de Ji-Paraná, fls. 842/871, segundo descrito nos Termo de Referências/Anexos, fls. 04/25; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 117/CPL/PMJP/2020, fls. 289/327 dos Processos Administrativo n. 4738/2020 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 053/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 20 de novembro de 2020.

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CNPJ n. 04.925.681/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000213/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 117

Proc. Administrativo 4738/2020

Nº Controle Ata : 053/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 20/11/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as Oficinas das Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/11/2021

Fornecedor / Proponente : 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	001.001.949	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM LIMPINHO	UND	0	200	3,01	602,00	0	0	200	602,00
3	002.003.605	CAVALETE PARA PINTURA EM MADEIRA PINUS NATURAL	UND	0	30	57,80	1.734,00	0	0	30	1.734,00
8	002.003.851	SUPERTELA AVENTAL PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM TECIDO OXFORD, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80CM COMPRI- MENTO, 55CM DE LARGURA, 60CM ALÇA DO PESCOÇO E 75CM ALÇA LATERAL. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	UND	0	100	43,00	4.300,00	0	0	100	4.300,00
11	002.003.853	MEGA MALHARIA AGUARRÁS MINERAL, INDICADO PARA DILUIÇÃO DO BETUME DA JUDÉIA, VERNIZ CRISTAL E VERNIZ GERAL, FRASCO COM 100ML, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	0	60	7,00	420,00	0	0	60	420,00
14	002.003.856	ACRILEX PASTA PARA MODELAGEM ARTÍSTICA, INDICADA PARA CRIAR RELEVOS, TEXTURAS, E FAZER APLICAÇÕES EM OBJETOS E MATERIAIS DIVERSOS COMO: TELAS DE PINTURA, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO E PAPELÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	0	40	15,40	616,00	0	0	40	616,00
15	002.003.857	ACRILEX VERNIZ CRAQUELADOR, INDICADO PARA CRAQUELAR AS TINTAS ACRÍLICAS EM PEÇAS DE GESSO, MADEIRA, CERÂMICA, METAL, PAPELÃO, ETC, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	0	20	6,40	128,00	0	0	20	128,00
23	002.003.865	ACRILEX ESPÁTULA PLÁSTICA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM FORMA DE FACIA, TAMANHO GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES	UND	0	40	18,20	728,00	0	0	40	728,00
26	002.003.868	CONDOR PALETA GODÊ OVAL, COM NO MÍNIMO 10 CAVIDADES, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (PLÁSTICO) DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	30	23,00	690,00	0	0	30	690,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 2

Nº Proc. Licitatório : 000213/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 117

Proc. Administrativo 4738/2020

Nº Controle Ata : 053/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 20/11/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as Oficinas das Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/11/2021

Fornecedor / Proponente : 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
27	002.003.869	PALETA GODÊ RETANGULAR, COM NO MÍNIMO 10 CAVIDADES, COM TAMPAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (PLÁSTICO) DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	30	49,99	1.499,70	0	0	30	1.499,70
38	002.003.622	CONDOR TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR AZUL FTALOCIANINA, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	80	5,85	468,00	0	0	80	468,00
42	002.003.627	ACRILEX TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR GRIS NEUTRO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	40	5,85	234,00	0	0	40	234,00
45	002.003.630	ACRILEX TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR ROSA ESCURO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	80	5,85	468,00	0	0	80	468,00
46	002.003.631	ACRILEX TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR BRANCO DE TITÂNIO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	80	5,85	468,00	0	0	80	468,00
47	002.003.632	ACRILEX TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR PRETO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	40	5,85	234,00	0	0	40	234,00
50	002.003.635	ACRILEX TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR AMARELO CÁDMIO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	40	5,85	234,00	0	0	40	234,00
53	002.003.638	ACRILEX TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR VERDE OLIVA, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	80	5,85	468,00	0	0	80	468,00
54	002.003.639	ACRILEX TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR TERRA SIENA NATURAL, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	80	5,85	468,00	0	0	80	468,00
55	002.003.640	ACRILEX TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR MARROM VAN DYCK, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	40	5,85	234,00	0	0	40	234,00
56	002.003.641	ACRILEX TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR AMARELO INDIANO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	80	5,85	468,00	0	0	80	468,00
57	002.003.642	ACRILEX TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR AMARELO CÁDMIO CLARO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	80	5,85	468,00	0	0	80	468,00
58	002.003.643	ACRILEX TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR AMARELO CÁDMIO ESCURO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	40	5,85	234,00	0	0	40	234,00
59	002.003.644	ACRILEX TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR NÁPOLES, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	40	5,85	234,00	0	0	40	234,00
60	002.003.645	ACRILEX TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR VERMELHO CÁDMIO CLARO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	80	5,85	468,00	0	0	80	468,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 3

Nº Proc. Licitatório : 000213/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 117

Proc. Administrativo 4738/2020

Nº Controle Ata : 053/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 20/11/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as Oficinas das Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/11/2021

Fornecedor / Proponente : 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
61	002.003.646	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR AZUL CERÚLEO, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,85	468,00	0	0	80	468,00
62	002.003.647	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR VERMELHO CLARO, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,85	468,00	0	0	80	468,00
69	002.003.654	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR VERMELHO CARMIM, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,85	468,00	0	0	80	468,00
72	002.003.657	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR AZUL DA PRÚSSIA, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,85	468,00	0	0	80	468,00
79	002.003.726	TINTA GUACHE, NA COR PRETA, FRASCO DE 250ML: PIRAPITINGA	FRA	0	20	5,23	104,60	0	0	20	104,60
80	002.003.875	TINTA GUACHE, NA COR AMARELO PELE, FRACO DE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODENDO SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. PIRAPITINGA	UND	0	20	5,23	104,60	0	0	20	104,60
83	002.003.878	TINTA GUACHE, NA COR VERMELHO FOGO, FRACO DE 250ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODENDO SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. ACRILEX	UND	0	20	5,50	110,00	0	0	20	110,00
84	002.003.879	TINTA GUACHE, NA COR AZUL TURQUESA, FRACO DE 250ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODENDO SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. ACRILEX	UND	0	20	5,48	109,60	0	0	20	109,60
86	002.003.881	TINTA GUACHE, NA COR VERDE FOLHA, FRACO DE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODENDO SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. ACRILEX	UND	0	20	5,50	110,00	0	0	20	110,00
88	002.003.883	TINTA GUACHE, NA COR VIOLETA, FRACO DE 250ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODENDO SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. PIRAPITINGA	UND	0	20	5,23	104,60	0	0	20	104,60
89	002.003.884	TINTA GUACHE, NA COR MAGENTA, FRACO DE 250ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODENDO SER APLICADA	UND	0	20	5,48	109,60	0	0	20	109,60

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 4

Nº Proc. Licitatório : 000213/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 117

Proc. Administrativo 4738/2020

Nº Controle Ata : 053/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 20/11/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as Oficinas das Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/11/2021

Fornecedor / Proponente : 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
90	002.003.885	EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. ACRILEX	UND	0	20	5,23	104,60	0	0	20	104,60
91	002.003.886	TINTA GUACHE, NA COR LILÁS, FRACO DE 250ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODENDO SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. PIRAPITINGA	UND	0	20	5,50	110,00	0	0	20	110,00
92	002.003.887	TINTA GUACHE, NA COR CINZA, FRACO DE 250ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODENDO SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. ACRILEX	UND	0	20	5,48	109,60	0	0	20	109,60
93	002.003.658	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR BRANCA. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60
94	002.003.659	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR VERDE OLIVA. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60
95	002.003.660	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR AMARELO PELE. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60
96	002.003.661	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML NA COR AMARELO LIMÃO. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60
97	002.003.662	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR AMARELO OURO. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60
98	002.003.663	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR SÉPIA. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60
99	002.003.664	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR AZUL COBALTO. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60
100	002.003.665	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR VIOLETA. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 5

Nº Proc. Licitatório : 000213/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 117

Proc. Administrativo 4738/2020

Nº Controle Ata : 053/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 20/11/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as Oficinas das Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/11/2021**Fornecedor / Proponente :** 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
101	002.003.666	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR PRETA. ACRILEX	UND	0	60	2,97	178,20	0	0	60	178,20
102	002.003.667	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR VERDE PINHEIRO. ACRILEX	UND	0	40	2,97	118,80	0	0	40	118,80
103	002.003.668	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR VERDE MUSGO. ACRILEX	UND	0	60	2,97	178,20	0	0	60	178,20
104	002.003.669	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR ROSA ESCURO. ACRILEX	UND	0	70	2,97	207,90	0	0	70	207,90
105	002.003.670	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR VERMELHO VIVO. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60
106	002.003.671	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR MARROM. ACRILEX	UND	0	40	2,97	118,80	0	0	40	118,80
107	002.003.672	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR PÚRPURA. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60
108	002.003.673	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR VINHO. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60
109	002.003.674	TINTA PARA TECIDO FOSCA FRASCO DE 37ML, NA COR LARANJA. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60
110	002.003.675	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR AZUL CELESTE. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60
111	002.003.676	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR AZUL CARIBE. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60
112	002.003.677	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR CARAMELO. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60
113	002.003.678	TINTA PARA TECIDO FOSCA, FRASCO DE 37ML, NA COR CRISTAL. ACRILEX	UND	0	80	2,97	237,60	0	0	80	237,60
124	002.003.689	PINCEL Nº 24, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CA BO LONGO, EM MADEIRA VERMELHA, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO, DE 1ª QUALIDADE. CONDOR	UND	0	50	41,00	2.050,00	0	0	50	2.050,00
125	002.003.690	PINCEL BROXA Nº 2, CERDAS CINZAS, CABO CURTO EM MADEIRA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO REDONDO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	20	9,73	194,60	0	0	20	194,60

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 6

Nº Proc. Licitatório : 000213/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 117

Proc. Administrativo 4738/2020

Nº Controle Ata : 053/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 20/11/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as Oficinas das Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/11/2021**Fornecedor / Proponente :** 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
126	002.003.691	CONDOR PINCEL BROXA Nº 4, CERDAS CINZAS, CABO CURTO EM MADEIRA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO REDONDO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	20	10,88	217,60	0	0	20	217,60
127	002.003.692	CONDOR PINCEL BROXA Nº 6, CERDAS CINZAS, CABO CURTO EM MADEIRA NATURAL, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO REDONDO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	20	11,29	225,80	0	0	20	225,80
128	002.003.693	CONDOR PINCEL CHANFRADO Nº 10, CERDAS DE PELO SINTÉTICO DOURADO, CABO LONGO, EM MADEIRA BRANCO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHANFRADO ANGULAR, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	20	23,80	476,00	0	0	20	476,00
130	002.003.695	CONDOR PINCEL CHATO Nº 00, CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO, EM MADEIRA AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO APARADO E LIXADO.	UND	0	40	6,89	275,60	0	0	40	275,60
131	002.003.696	CONDOR PINCEL CHATO Nº 14, CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO, EM MADEIRA AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO APARADO E LIXADO.	UND	0	80	6,72	537,60	0	0	80	537,60
132	002.003.697	CONDOR PINCEL CHATO Nº 16, CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO, EM MADEIRA AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO APARADO E LIXADO.	UND	0	60	6,39	383,40	0	0	60	383,40
133	002.003.698	CONDOR PINCEL CHATO Nº 22, CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO, EM MADEIRA AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO APARADO E LIXADO.	UND	0	60	10,63	637,80	0	0	60	637,80
134	002.003.888	CONDOR PINCEL LEQUE Nº 4, CERDAS BRANCAS ESPECIAIS, CABO LONGO, EM MADEIRA AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO EM LEQUE, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	40	25,60	1.024,00	0	0	40	1.024,00
135	002.003.889	CONDOR PINCEL LEQUE Nº 6, CERDAS BRANCAS ESPECIAIS, CABO LONGO, EM MADEIRA AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO EM LEQUE, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	40	27,80	1.112,00	0	0	40	1.112,00
139	002.003.893	CONDOR PINCEL LIXADO Nº 8, CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO, EM MADEIRA AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO APARADO E LIXADO.	UND	0	40	6,00	240,00	0	0	40	240,00
140	002.003.894	CONDOR PINCEL LIXADO Nº 12, CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO, EM MADEIRA AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO APARADO E LIXADO.	UND	0	40	6,90	276,00	0	0	40	276,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 7

Nº Proc. Licitatório : 000213/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 117

Proc. Administrativo 4738/2020

Nº Controle Ata : 053/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 20/11/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as Oficinas das Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/11/2021

Fornecedor / Proponente : 5845 -PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
153	002.003.907	BARBANTE COM PELOS MACIOS IDEAL PARA DECORAÇÃO 200G, 53% POLIÉSTER, 47% ALGODÃO, NA COR BRANCO. SAO JOAO	UND	0	4	25,00	100,00	0	0	4	100,00
154	002.003.908	BARBANTE COM PELOS MACIOS IDEAL PARA DECORAÇÃO 200G, 53% POLIÉSTER, 47% ALGODÃO, NA COR AZUL CLARO. SAO JOAO	UND	0	4	25,00	100,00	0	0	4	100,00
155	002.003.909	BARBANTE COM PELOS MACIOS IDEAL PARA DECORAÇÃO 200G, 53% POLIÉSTER, 47% ALGODÃO, NA COR AMARELO. SAO JOAO	UND	0	4	25,00	100,00	0	0	4	100,00
156	002.003.910	BARBANTE COM PELOS MACIOS IDEAL PARA DECORAÇÃO 200G, 53% POLIÉSTER, 47% ALGODÃO, NA COR VERDE. SAO JOAO	UND	0	4	25,00	100,00	0	0	4	100,00
157	002.003.911	BARBANTE COM PELOS MACIOS IDEAL PARA DECORAÇÃO 200G, 53% POLIÉSTER, 47% ALGODÃO, NA COR MARROM. SAO JOAO	UND	0	4	25,00	100,00	0	0	4	100,00
158	002.003.912	BARBANTE COM PELOS LISOS IDEAL PARA DECORAÇÃO O 180M, 65% ALGODÃO, 35% POLIÉSTER NA COR ROXO. SAO JOAO	UND	0	4	17,00	68,00	0	0	4	68,00
159	002.003.913	BARBANTE COM PELOS LISOS IDEAL PARA DECORAÇÃO O 180M, 65% ALGODÃO, 35% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO. SAO JOAO	UND	0	4	17,00	68,00	0	0	4	68,00
160	002.003.914	BARBANTE COM PELOS LISOS IDEAL PARA DECORAÇÃO O 180M, 65% ALGODÃO, 35% POLIÉSTER NA COR VERMELHO. SAO JOAO	UND	0	4	17,00	68,00	0	0	4	68,00
161	002.003.915	BARBANTE COM PELOS LISOS IDEAL PARA DECORAÇÃO O 180M, 65% ALGODÃO, 35% POLIÉSTER NA COR PRETO. SAO JOAO	UND	0	4	17,00	68,00	0	0	4	68,00
162	002.003.916	BARBANTE COM PELOS LISOS IDEAL PARA DECORAÇÃO O 180M, 65% ALGODÃO, 35% POLIÉSTER NA COR AZUL. SAO JOAO	UND	0	4	17,00	68,00	0	0	4	68,00

Total (Por Fornecedor) : R\$31.908,80

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 8

Nº Proc. Licitatório : 000213/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 117

Proc. Administrativo 4738/2020

Nº Controle Ata : 053/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 20/11/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as Oficinas das Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/11/2021

Fornecedor / Proponente : 6034 -ELLEN MOALLEM - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
12	002.003.854	BETUME DA JUDÉIA, INDICADO PARA DAR ACABAMENTO O ENVELHECIDO EM TRABALHOS FEITOS COM QUALQUER TIPO DE TINTA E SUPERFÍCIES POROSAS. FRASCO COM 100ML, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. ACRILEX	UND	0	20	6,50	130,00	0	0	20	130,00
13	002.003.855	DILUENTE PARA TINTA DE TECIDO FOSCO, INDICADO PARA DILUIR A TINTA PARA TECIDO FOSCA, RETARDANDO A SECAGEM, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. ACRILEX	UND	0	60	5,80	348,00	0	0	60	348,00
16	002.003.858	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM FORMA DE GOTA, TAMANHO PEQUENA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONDOR	UND	0	40	23,00	920,00	0	0	40	920,00
17	002.003.859	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM FORMA DE GOTA, TAMANHO MÉDIO GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONDOR	UND	0	40	23,00	920,00	0	0	40	920,00
18	002.003.860	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM FORMA DE GOTA, TAMANHO GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONDOR	UND	0	40	23,00	920,00	0	0	40	920,00
19	002.003.861	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM FORMA DE LOSANGO, TAMANHO PEQUENA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONDOR	UND	0	40	23,00	920,00	0	0	40	920,00
20	002.003.862	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM FORMA DE LOSANGO, TAMANHO GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONDOR	UND	0	40	16,00	640,00	0	0	40	640,00
21	002.003.863	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM FORMA DE LOSANGO, TAMANHO GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONDOR	UND	0	40	16,00	640,00	0	0	40	640,00
22	002.003.864	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM FORMA DE FACAS, TAMANHO PEQUENA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONDOR	UND	0	40	18,20	728,00	0	0	40	728,00
24	002.003.866	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM FORMA DE FACAS, TAMANHO GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONDOR	UND	0	40	18,20	728,00	0	0	40	728,00
25	002.003.867	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM FORMA DE TRAPÉZIO, TAMANHO GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONDOR	UND	0	40	15,70	628,00	0	0	40	628,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 9

Nº Proc. Licitatório : 000213/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 117

Proc. Administrativo 4738/2020

Nº Controle Ata : 053/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 20/11/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as Oficinas das Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/11/2021

Fornecedor / Proponente : 6034 -ELLEN MOALLEM - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
28	002.003.870	PALETA GODÊ RETANGULAR, COM NO MÍNIMO 30 CAVID ADES, COM TAMPA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (PLÁSTICO) DE 1ª QUALIDADE. TIGRE	UND	0	30	50,00	1.500,00	0	0	30	1.500,00
29	002.003.612	TINTA DIMENSIONAL DE RELEVO 3D, NA COR BRANCO METÁLICO, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	20	5,07	101,40	0	0	20	101,40
30	002.003.613	TINTA DIMENSIONAL DE RELEVO 3D, NA COR BRONZE, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	20	5,07	101,40	0	0	20	101,40
31	002.003.614	TINTA DIMENSIONAL DE RELEVO 3D, NA COR PRATA, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	20	5,07	101,40	0	0	20	101,40
32	002.003.615	TINTA DIMENSIONAL DE RELEVO 3D, NA COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	20	5,07	101,40	0	0	20	101,40
33	002.003.616	TINTA DIMENSIONAL DE RELEVO 3D, NA COR AZUL, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	20	5,07	101,40	0	0	20	101,40
34	002.003.618	TINTA DIMENSIONAL DE RELEVO 3D, NA COR VERMELHO, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	20	5,07	101,40	0	0	20	101,40
35	002.003.619	TINTA DIMENSIONAL DE RELEVO 3D, NA COR ROSA, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	20	5,07	101,40	0	0	20	101,40
36	002.003.620	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR AMARELO ESCURO, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40
37	002.003.621	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR AMARELO NAPOLES CARNE, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40
39	002.003.623	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR AZUL HORTÊNCIA, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40
40	002.003.625	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR AZUL COBALTO, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40
41	002.003.626	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR CARNE CLARO, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40
43	002.003.628	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR VERMELHO CÁDMIO, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40
44	002.003.629	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR MAGENTA, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 10

Nº Proc. Licitatório : 000213/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 117

Proc. Administrativo 4738/2020

Nº Controle Ata : 053/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 20/11/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as Oficinas das Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/11/2021

Fornecedor / Proponente : 6034 -ELLEN MOALLEM - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
48	002.003.633	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR VERDE MUSGO, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	40	5,78	231,20	0	0	40	231,20
49	002.003.634	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR AMARELO LIMÃO, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	40	5,78	231,20	0	0	40	231,20
51	002.003.636	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR LARANJA CÁDMIO, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	40	5,78	231,20	0	0	40	231,20
52	002.003.637	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR AMARELO PELE, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	40	5,78	231,20	0	0	40	231,20
63	002.003.648	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR VERDE VESSIE, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40
64	002.003.649	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR TERRA VERDE, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40
65	002.003.650	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR TERRA DE SIENA QUEIMADA, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40
66	002.003.651	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR AZUL TURQUESA, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40
67	002.003.652	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR VERDE INGLÊS, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40
68	002.003.653	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR VERDE HOOKER, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40
70	002.003.655	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR SÉPIA, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40
71	002.003.656	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR AZUL CELESTE, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40
73	002.003.871	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR VIOLETA COBALTO, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	40	5,78	231,20	0	0	40	231,20
74	002.003.872	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR LACA GERÂNIO, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	40	5,78	231,20	0	0	40	231,20
75	002.003.873	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR LACA ORQUÍDEA, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX	UND	0	40	5,78	231,20	0	0	40	231,20
76	002.003.874	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, BISNAGA DE 20ML NA COR	UND	0	80	5,78	462,40	0	0	80	462,40

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 11

Nº Proc. Licitatório : 000213/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 117

Proc. Administrativo 4738/2020

Nº Controle Ata : 053/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 20/11/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as Oficinas das Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/11/2021

Fornecedor / Proponente : 6034 -ELLEN MOALLEM - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
81	002.003.876	VERMELHO CÁDMIO ESCURO, DE 1ª QUALIDADE. ACRILEX TINTA GUACHE, NA COR AMARELO LIMÃO, FRACO DE 25 0ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODENDO SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA.	UND	0	20	5,85	117,00	0	0	20	117,00
85	002.003.880	ACRILEX TINTA GUACHE, NA COR AZUL CELESTE, FRACO DE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODENDO SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA.	UND	0	20	5,85	117,00	0	0	20	117,00
123	002.003.688	ACRILEX PINCEL Nº22, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, EM MADEIRA VERMELHA, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	60	24,00	1.440,00	0	0	60	1.440,00
129	002.003.694	TIGRE PINCEL CHANFRADO Nº18, CERDAS DE PELO SINTÉTICO DOURADO, CABO LONGO, EM MADEIRA BRANCO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHANFRADO ANGULAR, DE 1ª QUALIDADE	UND	0	20	29,00	580,00	0	0	20	580,00
136	002.003.890	TIGRE PINCEL LEQUE Nº 8, CERDAS BRANCAS ESPECIAIS, CABO LONGO, EM MADEIRA AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO EM LEQUE, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	40	36,80	1.472,00	0	0	40	1.472,00
137	002.003.891	TIGRE PINCEL LEQUE Nº10, CERDAS BRANCAS ESPECIAIS, CABO LONGO, EM MADEIRA AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO EM LEQUE, DE 1ª QUALIDADE.	UND	0	40	41,90	1.676,00	0	0	40	1.676,00
141	002.003.895	TIGRE BARBANTE MESCLADO IDEAL PARA DECORAÇÃO DE TAPETARIA DE COZINHA E BANHEIRO, 400G, 100% ALGODÃO, 4/6 FIOS NA COR PRETO E CINZA.	UND	0	4	22,49	89,96	0	0	4	89,96
142	002.003.896	APOLLO BARBANTE MESCLADO IDEAL PARA DECORAÇÃO DE TAPETARIA DE COZINHA E BANHEIRO 400G, 100% ALGODÃO, 4/6 FIOS NA COR LARANJA E TONS DE LARANJA CLARO.	UND	0	4	22,49	89,96	0	0	4	89,96
143	002.003.897	APOLLO BARBANTE MESCLADO IDEAL PARA DECORAÇÃO DE TAPETARIA DE COZINHA E BANHEIRO 400G, 100% ALGODÃO, 4/6 FIOS NA COR VERMELHO E TONS CLARO DE VERMELHO.	UND	0	4	22,49	89,96	0	0	4	89,96
144	002.003.898	APOLLO BARBANTE MESCLADO IDEAL PARA DECORAÇÃO DE TAPETARIA DE COZINHA E BANHEIRO 400G, 100% ALGODÃO, 4/6 FIOS NA COR PRETO E CINZA.	UND	0	4	22,49	89,96	0	0	4	89,96

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 12

Nº Proc. Licitatório : 000213/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 117

Proc. Administrativo 4738/2020

Nº Controle Ata : 053/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 20/11/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as Oficinas das Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/11/2021

Fornecedor / Proponente : 6034 -ELLEN MOALLEM - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
145	002.003.899	PEÇARIA DE COZINHA E BANHEIRO 400G, 100% ALGODÃO, 4/6 FIOS NA COR ROSA E MARROM. APOLLO BARBANTE MESCLADO IDEAL PARA DECORAÇÃO DE TAPETARIA DE COZINHA E BANHEIRO 400G, 100% ALGODÃO, 4/6 FIOS NA COR AMARELO OCRE E BEGE ESCURO.	UND	0	4	22,49	89,96	0	0	4	89,96
146	002.003.900	APOLLO BARBANTE MESCLADO IDEAL PARA DECORAÇÃO DE TAPETARIA DE COZINHA E BANHEIRO 400G, 100% ALGODÃO, 4/6 FIOS NA COR AMARELO BEBÊ E TONS DE AMARELO CLARO.	UND	0	4	22,49	89,96	0	0	4	89,96
147	002.003.901	APOLLO BARBANTE MESCLADO IDEAL PARA DECORAÇÃO DE TAPETARIA DE COZINHA E BANHEIRO 400G, 100% ALGODÃO, 4/6 FIOS NA COR VERDE BEBÊ E TONS DE VERDE CLARO.	UND	0	4	22,49	89,96	0	0	4	89,96
148	002.003.902	APOLLO BARBANTE MESCLADO IDEAL PARA DECORAÇÃO DE TAPETARIA DE COZINHA E BANHEIRO 400G, 100% ALGODÃO, 4/6 FIOS NA COR ROXO E LILÁS.	UND	0	4	22,49	89,96	0	0	4	89,96
149	002.003.903	APOLLO BARBANTE MESCLADO IDEAL PARA DECORAÇÃO DE TAPETARIA DE COZINHA E BANHEIRO 400G, 100% ALGODÃO, 4/6 FIOS NA COR LILÁS E TONS DE LILÁS CLARO.	UND	0	4	22,49	89,96	0	0	4	89,96
150	002.003.904	APOLLO BARBANTE MESCLADO IDEAL PARA DECORAÇÃO DE TAPETARIA DE COZINHA E BANHEIRO 400G, 100% ALGODÃO, 4/6 FIOS NA COR AMARELO ESCURO E AMARELO CLARO.	UND	0	4	22,49	89,96	0	0	4	89,96
151	002.003.905	APOLLO BARBANTE MESCLADO IDEAL PARA DECORAÇÃO DE TAPETARIA DE COZINHA E BANHEIRO 400G, 100% ALGODÃO, 4/6 FIOS NA COR AZUL E AZUL ESCURO	UND	0	4	21,17	84,68	0	0	4	84,68
152	002.003.906	APOLLO BARBANTE MESCLADO IDEAL PARA DECORAÇÃO DE TAPETARIA DE COZINHA E BANHEIRO 400G, 100% ALGODÃO, 4/6 FIOS NA COR BEGE E TONS CLARO DE BEGE.	UND	0	4	21,17	84,68	0	0	4	84,68
163	002.003.917	APOLLO LINHA FINA MESCLADO PARA CROCHÊ 4X4, 100% ALGODÃO MERCERIZADO 100G, 170M NA COR VERDE CLARO E VERDE ESCURO.	UND	0	4	16,30	65,20	0	0	4	65,20
164	002.003.918	APOLLO LINHA FINA MESCLADO PARA CROCHÊ 4X4, 100% ALGODÃO MERCERIZADO 100G, 170M NA COR BEGE E MARROM.	UND	0	4	16,30	65,20	0	0	4	65,20

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 13

Nº Proc. Licitatório : 000213/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 117

Proc. Administrativo 4738/2020

Nº Controle Ata : 053/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 20/11/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as Oficinas das Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/11/2021

Fornecedor / Proponente : 6034 - ELLEN MOALLEM - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
165	002.003.919	LINHA FINA MESCLADO PARA CROCHÊ 4X4, 100% ALGO DÃO MERCERIZADO 100G, 170M NA COR PRETO E BRANCO. APOLLO	UND	0	4	16,30	65,20	0	0	4	65,20
166	002.003.920	LINHA FINA MESCLADO PARA CROCHÊ 4X4, 100% ALGO DÃO MERCERIZADO 100G, 170M NA COR LARANJA E TONS CLARO DE LARANJA. APOLLO	UND	0	4	16,30	65,20	0	0	4	65,20
167	002.003.921	LINHA FINA MESCLADO PARA CROCHÊ 4X4, 100% ALGO DÃO MERCERIZADO 100G, 170M NA COR AZUL MARINHO E AZUL. APOLLO	UND	0	4	16,30	65,20	0	0	4	65,20
168	002.003.922	LINHA FINA MESCLADO PARA CROCHÊ 4X4, 100% ALGO DÃO MERCERIZADO 100G, 170M NA COR AMARELO ESCURO E AMARELO CLARO. APOLLO	UND	0	4	16,30	65,20	0	0	4	65,20

Total (Por Fornecedor) : R\$25.610,76

Fornecedor / Proponente : 95463 GILSON MONTEIRO DA SILVA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
2	004.002.117	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM DIMENSÕES DE MÍNIMAS DE 68CM X 50CM, NA COR BRANCA, SEM ESTAMPAS, COM BAINHA, LISO E COM ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. RAFI	UND	0	700	6,50	4.550,00	0	0	700	4.550,00

Total (Por Fornecedor) : R\$4.550,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 14

Nº Proc. Licitatório : 000213/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 117

Proc. Administrativo 4738/2020

Nº Controle Ata : 053/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 20/11/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as Oficinas das Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/11/2021

Fornecedor / Proponente : 97093 FRANCO & OLIVEIRA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
9	002.003.611	COLA BRANCA DE PVA ADESIVA PARA ARTESANATO COM SECAGEM RÁPIDA, ODOR SUAVE, PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS, FRASCO DE 1KG, DE 1ª QUALIDADE. FRAMA	UND	0	40	16,30	652,00	0	0	40	652,00
77	002.003.724	TINTA GUACHE, NA COR LARANJA, FRASCO DE 250ML: RADEX	FRA	0	20	4,53	90,60	0	0	20	90,60
78	002.003.725	TINTA GUACHE, NA COR BRANCA, FRASCO DE 250ML: RADEX	FRA	0	20	4,53	90,60	0	0	20	90,60
82	002.003.877	TINTA GUACHE, NA COR MARROM, FRASCO DE 250ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODENDO SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. RADEX	UND	0	20	4,47	89,40	0	0	20	89,40
87	002.003.882	TINTA GUACHE, NA COR ROSA, FRASCO DE 250ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODENDO SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. RADEX	UND	0	20	3,99	79,80	0	0	20	79,80
114	002.003.679	PINCEL Nº 00, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, EM MADEIRA VERMELHA, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO, DE 1ª QUALIDADE. LEOLEO	UND	0	60	4,69	281,40	0	0	60	281,40
115	002.003.680	PINCEL Nº 4, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, EM MADEIRA VERMELHA, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO, DE 1ª QUALIDADE. LEOLEO	UND	0	40	5,09	203,60	0	0	40	203,60
116	002.003.681	PINCEL Nº 6, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, EM MADEIRA VERMELHA, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO, DE 1ª QUALIDADE. LEOLEO	UND	0	30	2,90	87,00	0	0	30	87,00
117	002.003.682	PINCEL Nº 10, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, EM MADEIRA VERMELHA, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO, DE 1ª QUALIDADE. LEOLEO	UND	0	30	6,16	184,80	0	0	30	184,80
118	002.003.683	PINCEL Nº 12, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, EM MADEIRA VERMELHA, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO, DE 1ª QUALIDADE. LEOLEO	UND	0	30	6,72	201,60	0	0	30	201,60
119	002.003.684	PINCEL Nº 14, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, EM MADEIRA VERMELHA, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO, DE 1ª QUALIDADE. LEOLEO	UND	0	40	7,17	286,80	0	0	40	286,80
120	002.003.685	PINCEL Nº 16, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CA	UND	0	40	8,13	325,20	0	0	40	325,20

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 15

Nº Proc. Licitatório : 000213/20 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 117
 Proc. Administrativo 4738/2020 Nº Controle Ata : 053/SRP/CGM/2020 Prazo de Validade : 20/11/2021
 Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as Oficinas das Unidades Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/11/2021

Fornecedor / Proponente : 97093FRANCO & OLIVEIRA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
121	002.003.686	BO LONGO, EM MADEIRA VERMELHA, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO, DE 1ª QUALIDADE. LEOELEO PINCEL Nº 18, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CA	UND	0	60	8,97	538,20	0	0	60	538,20
122	002.003.687	BO LONGO, EM MADEIRA VERMELHA, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO, DE 1ª QUALIDADE. LEOELEO PINCEL Nº 20, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CA	UND	0	70	10,66	746,20	0	0	70	746,20

Total (Por Fornecedor) : R\$3.857,20

Fornecedor / Proponente : 98629M.A.BRESAN GARCIA SERIGRAFIA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
4	002.003.606	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 20X30CM: ARAISE	UND	0	400	5,00	2.000,00	0	0	400	2.000,00
5	002.003.607	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 30X40CM: ARAISE	UND	0	400	7,00	2.800,00	0	0	400	2.800,00
6	002.003.608	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 40X50CM: ARAISE	UND	0	400	15,00	6.000,00	0	0	400	6.000,00
7	002.003.609	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 50X60CM: ARAISE	UND	0	80	18,00	1.440,00	0	0	80	1.440,00

Total (Por Fornecedor) : R\$12.240,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 78.166,76

Saldo Total: 78.166,76

TERMO DE PARALISAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 GESTÃO DE CONTRATOS

Obra: Pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas
Contrato: Contrato n.º 033/PGM/PMJP/2019

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
048/GESCON/SEMPPLAN/2020

PROCESSO: 1-4053/2019 (SEMOSP/SEMPLAM)

Objeto Contratual: Pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas

Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

Motivo: Considerando solicitação protocolada pela empresa, defiro a PARALISAÇÃO da execução Pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas, Processo administrativo n. 1-4053/2019 e Contrato n. 033/PGM/PMJP/2019, em razão de que há necessidade de ajustes e adequação no projeto, sendo as adequações essenciais para continuidade dos serviços.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 033/PGM/PMJP/2019, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcrito:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
 "A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."

Início da paralisação: 18/11/2020
Prazo Previsto: Até que se conclua os ajustes no projeto e as análises visando eventual alteração ao contrato.

Pelo Secretário: PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020

Pelo Contratado: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ nº 15.875.636/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 GESTÃO DE CONTRATOS

Obra: Construção de quadras poliesportivas
Contrato: n.º 068/PGM/PMJP/2019

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
049/GESCON/SEMPPLAN/2020

PROCESSO: 1-3139/2019 (SEMETUR/SEMPLAM)

Objeto Contratual: Construção de Quadras Poliesportivas

Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

Motivo: Paralisar *ex officio* a execução dos serviços da obra de Construção de Quadra Poliesportiva, objeto do Processo administrativo n. 1-3139/2019 e Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019, tendo em vista que os autos apartados de nº 1-8533/2020 estão sob análise na PGM para deslida quanto à eventual aplicação de multa à empresa face à instauração de processo punitivo referente ao atraso do cronograma físico financeiro. Desta feita, faz-se necessário paralisar: a execução da obra e suspender a contagem de prazo da vigência da obra a fim de resguardá-los até as devidas resoluções.

Tais suspensões estão amparadas pelo Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019, até que seja sanada a pendência elencada acima, conforme abaixo transcrito:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
 "A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."

Início da paralisação: 18/11/2020
Prazo Previsto: Até o deslida do processo punitivo.

Pelo Contratante: PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020

Pelo Contratado: NAZARENO DE FREITAS SILVA
 (Representante Legal)
 E.A.DE JESUS CONST. E SERV. EIRELI-ME
 CNPJ nº 21.832.538/0001-32

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº 073/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9873/2020/PGM

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pre-goeiro, Decreto nº 13.249/2020, torna público que o Processo nº 1-9873/2020/PGM cujo objeto é o pagamento de taxa de inscrição para participação de oito servidores no curso Online "40 VÍCIOS MAIS COMUNS NAS LICITAÇÕES – COMO EVITAR, QUANDO SANEAR E COMO RESOLVER DE ACORDO COM O TCU - Análise de vícios nos procedimentos de contratação pública", para atender às necessidades do(a) Procuradoria Geral do Município - PGM, teve INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II, do art. 25, e Inciso VI, do art. 13 da Lei Federal 8.666/93 em favor da(s) empresa(s):

ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ: 86.781.069/0001-15, com o valor de R\$ 12.438,40 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2020.

Pedro Eder Fecha Haufes
 Presidente da CPL
 Decreto nº 13.249/GAB/PMJP/2020

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA

01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM

Papel **Orgânico** **Vidro** **Plástico**

Ji-Paraná
 Prefeitura Municipal